



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

EMENDA Nº - PLEN

(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2021 - PROVENIENTE DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.040, DE 29 DE MARÇO DE 2021)

Suprima-se o inciso XII, do artigo 57, do PLV nº15, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.040, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso XII, do artigo 57, do PLV nº15, de 2021, propõe a revogação da Lei nº 4.950-A, de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

O referido “jabuti” foi incluído pelo deputado federal Alexis Fonteyne sob o pretexto de “garantir que toda pessoa natural ou jurídica não tenha restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços”.

Tal medida, além de desprezar as características mínimas da remuneração salarial dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, despreza ainda outras conquistas estabelecidas na respectiva lei, como jornada de trabalho, hora extra e adicional noturno.

Além disso, cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal – STF decidiu, com efeitos *ex nunc* (*nunca existiu*), não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com MP submetida à apreciação do Congresso.

O entendimento foi adotado pela Corte durante julgamento de ADIn contra o artigo 76 da Lei 12.249/10, que alterou a regulamentação do exercício e fiscalização da profissão contábil. A lei é resultado da conversão da MP 472/10 e foi impugnada pela Confederação Nacional das Profissões Liberais.



SF/21660.27692-13



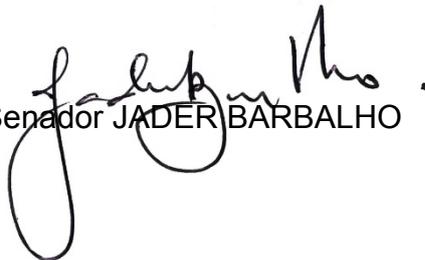
SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Na proclamação do resultado do julgamento, a Corte já cientificou o Poder Legislativo sobre a decisão. Portanto, é matéria julgada.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para, em prol da justiça com as classes acima elencadas, aprovarmos esta Emenda ao PLV nº 15, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.040, de 2021.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 2021.


Senador JADER BARBALHO



SF/21660.27692-13